



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI Nº 1.312/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

### **“Altera os vencimentos dos professores inativos, e dá outras providências”**

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido uma adequação salarial nos vencimentos professores inativos correspondente **35,14%** (trinta e cinco vírgula quatorze por cento).

**Parágrafo único.** O percentual de adequação salarial nos proventos de aposentadoria dos professores inativos será equivalente ao mesmo reajuste concedido ao piso da categoria.

**Art. 2º** O reajuste mencionado no artigo primeiro desta lei será devido a partir do dia 1º de agosto de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (27-09-2021)**

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 27/09/21 a 27/10/21 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Setor Responsável